



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.162, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor Ricardo Manoel Borges, titular do cargo efetivo de Contador I, deste Poder, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 09/08/2012 a 08/08/2013, de efetivo exercício público municipal, à partir do dia 02 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de agosto de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE SA GUIMARÃES
Presidente

